



**LEI Nº 4.502, de  
23 de maio de 2014**

Autoriza o Poder Executivo a outorgar, em regime de concessão administrativa de uso, de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado em regime de concessão administrativa de uso, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE, o veículo do patrimônio da Municipalidade, marca Volkswagen, modelo Kombi Escolar, Cor branca, Ano Fab./Mod. 2011/2012. Placa BNZ 3014, Chassi 9BWMF07X9CP000261.

**Parágrafo único.** O veículo será disponibilizado por prazo indeterminado e a Instituição ficará com a responsabilidade de mantê-lo em perfeitas condições de uso, abastecê-lo, disponibilizar condutor devidamente habilitado e arcar com as despesas de manutenção, licenciamento, seguro e eventuais multas de trânsito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de 2014.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCÔNCELOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**